


	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: m9jmxjbq <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/03/2022 Indicação nº 1582/2022 Protocolo nº 2442/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		

**INDICO ao Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística, ao Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar pavimentação asfáltica da Rodovia BR-174, trecho de 260 km, entre os municípios de Castanheira a Colniza-MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de realizar pavimentação asfáltica da Rodovia BR-174, trecho de 260 km, entre os municípios de Castanheira a Colniza-MT.

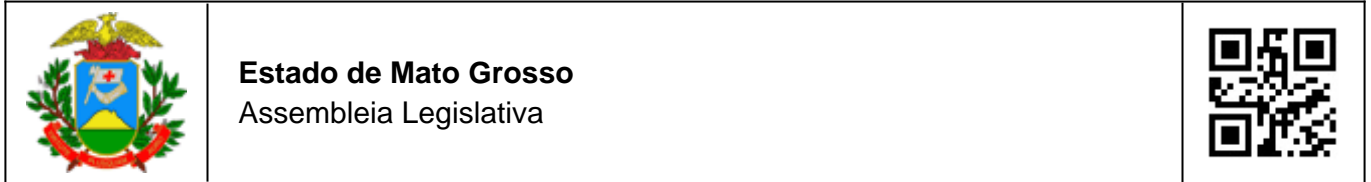
## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Federal e Estadual, a necessidade de realizar pavimentação asfáltica da Rodovia BR-174, trecho de 260 km, entre os municípios de Castanheira a Colniza-MT.

A Rodovia BR-174 é muito utilizada por produtores rurais e agricultores para o escoamento agrícola, pecuária e grãos. Além disso, tal via serve de principal acesso a região Norte do Estado e não dispõe de pavimentação asfáltica.

Oportuno mencionar que essa pavimentação é aguardada pela população local há décadas e é considerada fundamental para a sobrevivência na região, além modernizar os eixos rodoviários envolvidos, reduzindo o custo do transporte, tempos de viagem e, conseqüentemente, proporcionar melhor e mais rápido apoio e acesso às comunidades locais.

Possibilitará, ainda, a interligação da Região Noroeste do Mato Grosso com Rondônia, proporcionando o



aproveitamento de mais de 3,5 milhões de hectares de áreas agrícolas consolidadas, que poderão ter seus produtos escoados pelo porto de Porto Velho, conforme levantamentos realizados no Estudo de Viabilidade elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Março de 2022

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual